SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DECRETO DE 2-6-88

NOMEANDO,

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Diretor (Divisão Nível II), padrão 17-A, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSMA:

Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais

LÉA VIEIRA PINTO DE OLIVEIRA, RG 2 810 247, vago em decorrência da exoneração de José Carlos Sodré Machado

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO

DECRETO DE 2-6-88

NOMEANDO,

nos termos do art.20, II da L.C.180-78, habilitados em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Motorista, padrão 7-A, da E.V.2, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-III-QSAb:

Gabinete do Secretário e Assessorias

AMAURI AQUILINO BENTO, RG 12 879 529, vago em decorrência da aposentadoria de Amadeu Moraes;

LINDOMAR RODRIGUES DE CARVALHO, RG 4 532 883, vago em decorrência da aposentadoria de Domingos Rodrigues Teixeira Filho;

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG 5 818 818, vago em decorrência da exoneração de Anastácio Nodir da Silva; e

ANTONIO CEPILLO ACENCIO, RG 1 869 066, vago em decorrência da exoneração de Jorge Eduardo Antonio dos Santos

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 2-6-88

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos Motoristas abaixo indicados da Secretaria da Ciência e Tecnologia, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31-12-88:

JOSÉ MATHIAS JUNIOR, RG 6.555.336;
MARCO ANTONIO MARQUES, RG 5.422.764;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSIANE GIACOMINI ALVES, RG 9.533.756, Escriturário I, efetiva, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 27-5 até 31-12-88;

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10 261-68, o afastamento de FRANCISCO CAETANO DA SILVA, RG 102 660, Motorista, extranumerário, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, até 31-12-88;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MIGUEL BALLESTERO, RG 2 153 281, Motorista efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, até 31-12-88;

em caráter excepcional, nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de GILDA SATRIANO, RG 3 606 881, Escriturário I, da Secretaria da Agricultura, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de São Paulo-CODASP, até 31-12-88, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretaria de Assuntos Fundiários.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de JOSÉ AUGUSTO GOMES, RG 7 227 308, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo, a partir de 4-3 até 31-12-88

em caráter excepcional, o afastamento de MARISA CURI RG 6.516.060, Assistente Social, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-88;

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de ELOISA MARIA GUEDES PASSOS, RG. 8 415 955, Professor III, da Secretaria da Educação, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Paraná, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de EDNA DE MOURA GIUNTA, RG 2.963.483, Assistente Social, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Assuntos Fundiários, até 31-12-88;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC.444-85, o afastamento de LEILA MARIA VASCONCELLOS DE ALMEIDA, RG 3 572 116, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Justiça, até 31-12-88

em caráter excepcional, nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de HÉLIA DE JESUS RODRIGUES, RG. 5 589 684, Professor I, efetiva, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Buri, até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da LC.444-85, o afastamento de MARIA HELENA TROMBELI ASSAD, RG 4 739 562, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Timburi, a partir de 28-3 até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC.444-85, o afastamento de SILVANA BELLUZZO, RG 9 604 097, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Manuel, a partir de 4-5 até 31-12-88

CESSANDO,

a partir de 1-6-88, o afastamento de MARIA CARMEN ROSSI, RG 4.899.944, Psicólogo, da Secretaria da Saúde, junto ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

a partir de 5-5-88, os efeitos da resolução publicada em 5-3-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a VICENTE DUCA, RG 5 106 801

a partir de 23-5-88, os efeitos da resolução publicada em 12-8-87, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a SALETE PEREIRA SALES, RG 3 405 655

a partir de 5-5-88, os efeitos da resolução publicada em 28-9-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a HIROSHI HATANAKA, RG. 2 160 387

a partir de 16-5-88, os efeitos da resolução publicada em 20-12-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a ANTONIO CARLOS LONEL, RG 10 211 911

DESPACHOS DO SECRETÁRIO , DE 2-6-88

No processo DMSCE-1.467-80, em que BENEDITA DAS GRAÇAS GONÇALVES, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde:"À vista do parecer 559-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.730-80, em que MAURÍCIO COUTINHO BASTOS, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 560-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro a súplica do interessado para lhe conceder 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19-8-85."

No processo DMSCE-2.133-83, em que LEONICE GIACHETO MANHAS, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 561-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferí-lo, concedendo-lhe 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16-5-85, tendo em conta a manifestação do órgão técnico especializado na matéria."

No processo DMSCE-2.899-83, em que AFIFI FÉRES RAMOS DO AMARAL, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 562-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.251-84, em que JARED ANTONIOLLI, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações favoráveis do órgão técnico especializado na matéria e do Titular da Pasta, bem como do parecer 563-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pelo interessado, para conceder-lhe 30 dias de licença médica a contar de 11-5-85."

No processo DMSCE-1.737-84, em que NANCY CONCEIÇÃO COSTA CONVENTO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações desfavoráveis do órgão técnico especializado na matéria e do Titular da Pasta, bem como do parecer 564-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-3.083-84-SS, em que MARIA ALICE FALEIROS, recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações desfavoráveis do órgão técnico especializado e do Titular da Pasta, bem como do parecer 565-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição para, no mérito, indeferí-lo."

No processo DMSCE-931-85 em que MARIELSE DE OLIVEIRA MACEDO CESTARI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 566 de 1988-LS, da Assessoria Jurídica do Governo e principalmente pelas demais peças que instruem o processo, conheço do recurso interposto pela interessada a título do exercício do direito de petição, para, no mérito, deferí-lo, concedendo-lhe 60 dias de licença-saúde a contar de 21-10-85"

No processo DMSCE-866-86 em que MARIA DOLORES ALVES RUBIO GOUVEA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "À vista do parecer 568-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferí-lo, concedendo-lhe 20 dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a contar de 28-8-85, tendo em conta a manifestação do órgão técnico especializado na matéria".

No processo DMSCE-1288-86-SS em que WILSON ROBERTO DANZE interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista da manifestação do órgão técnico especializado na matéria e diante do parecer 569-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pelo interessado, para lhe conceder 5 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20-5-85".

No processo DMSCE-1717-86 em que APARECIDA GONÇALVES GUERRA TEIXEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 570-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferí-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSCE-1907-86 em que SOLANGE APARECIDA BEZERRA MARIN recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da família: "À vista do parecer 571-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferí-lo, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, a contar de 28-5-85 e mais 30 dias a contar de 9-9-85, para tratamento de saúde da própria suplicante, tendo em conta a manifestação do órgão técnico especializado na matéria".

No processo DMSCE-2520-86 em que HELENA MARIA LOUREIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 572-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferí-lo, tendo em conta a manifestação do órgão técnico especializado na matéria".

No processo DMSCE-680-87 em que ERCY PANSARELI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento em pessoa da família: "À vista do parecer 573-88-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferí-lo, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a contar de 22-4-86, tendo em conta a manifestação do órgão técnico especializado na materia"

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 2-6-88

No título referente a CARLOS BORGES DE CASTRO, RG. 2.500.777, Assessor Técnico de Gabinete, em comissão, padrão 38-D, da E.V.4, T-I, do SQC-I-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art.1º, III e IV, da LC.406-85, fica incorporada a partir de 8-5-88, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário a diferença entre as gratificações de gabinete de 85% e 2,5 vezes o valor do padrão 21-A, ambos da E.V. 4, T-I, referente a função de Presidente da Corregedoria Administrativa do Estado, arbitrada nos termos do art. 135, III, da LC. 10.261-68, ficando insubsistente a Apostila CRH 227-88.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

APOSTILAS DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 2-6-88

No título de nomeação referente a MAIR CARREIRA, RG 7.287.363, Escriturário I, do SQC-III-QSG-ATL, para declarar que, com fundamento nos arts.91, 94 e 95, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere fica enquadrado, a partir de 2-6-88, do padrão 22-B para o 23-B, da E.V.1, T-I.

Na portaria de designação referente a MAIR CARREIRA, RG 7.287.363, Chefe de Seção II, do SQC-II-QSG-ATL, para declarar que, com fundamento nos arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78, o cargo vago pelo qual responde fica enquadrado, a partir de 2-6-88, do padrão 27-B para o 28-B, da E.V.2, T-I.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO - de 2.6.88

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

com fundamento no art. 113, § 2º, parte final, da Constituição da República, ao Dr. OVÍDIO ROCHA BARROS SANDOVAL, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível - Central (entrância especial), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, fazendo jus aos proventos mensais, correspondentes aos vencimentos da referência V, de acordo com a L.C. 370/84, c.c. o Decreto 26.804/87, com as seguintes vantagens: Representação (140%), Diferença de Cálculo (Vencimentos); Diferença de Cálculo (Representação) e art. 1º, § 4º, da L.C. 370/84, conforme consta do processo SJ-nº 239.254/88.

RESOLUÇÕES - de 2.06.88

DESIGNANDO:

a contar de 19.3.88, EDIL BAGATELLA - RG. 5.209.274, Chefe de Seção II, do SQC-II-QSJ, para exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I), da Diretoria do Serviço de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, prevista no art. 10, inciso IV, alínea "a", do Decreto 28.253/88, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 2º da Resolução SJ-13, de 27 de maio de 1988, c.c.o art. 28 da Lei 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente à diferença entre o valor do padrão de seu cargo e o valor do padrão da função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I), observado o disposto no art. 196, da L.C. 180/78.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO
EXECUTIVO - SEÇÃO II

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93 0484 e 291-3344 - Telex (011) 63030
Recebimento de originais das repartições até 15 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 — ramais 221 e 229

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Entrega SP — Capital — ..... Semestral Cz$ 6 226,00
Entrega demais localidades ..... Semestral Cz$ 6 228,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Entrega SP — Capital — ..... Semestral Cz$ 5 500,00
Entrega demais localidades — ..... Semestral Cz$ 5 502,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA
Exemplar do dia ..... Cz$ 65,00 Exemplar atrasado ..... Cz$ 80,00

AGÊNCIAS
CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia 294 — Fone 256-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-8316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 930 — Fone (0186) 23-6882 — Ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1522 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 376 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — ramal 146 — SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — Ramal 42

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1 921 CEP 03103 São Paulo
Telefone 291 3344 (PABX) Telex (011) 63030